

Conciliação e revanchismo ao término da ditadura civil-militar brasileira: a perpetuação do medo através do perigo da “argentinização” da transição política*

*Caroline Silveira Bauer***

Resumo. Durante a transição política brasileira, foram elaborados determinados sentidos sobre o passado recente permeados pelas concepções de “conciliação” e “revanchismo”, objetivando manter o controle do processo através da perpetuação do medo ao comparar o caso brasileiro com o argentino – que responsabilizava penalmente os violadores de direitos humanos. Este artigo apresenta resultados preliminares de uma investigação em curso, que trata sobre a gestão da memória e a transmissão da experiência sobre a ditadura civil-militar e o terrorismo de Estado nos debates que antecederam à promulgação da Lei de Anistia e durante os trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte.

Palavras-chave: Ditadura civil-militar brasileira; Conciliação; Revanchismo; Transição política; Medo; Cultura do medo.

Reconciliation and revanchism at the end of the Brazilian civil-military dictatorship: Continued fear due to the danger of the “Argentinization” of political transition

Abstract. Several meanings on the recent past, symbolized by the concepts ‘reconciliation’ and ‘revanchism’, were constructed during the transition period. The aim was to maintain control of the process by a sort of continuation of fear by comparing the Brazilian dictatorship to the Argentinean one which imprisoned the violators of human rights. Current paper presents some preliminary results of a still going investigation on memory and transmission of experience on the civil-military dictatorship and State terrorism in debates prior to the Amnesty Law and during the parliamentary works of the National Constitutional Assembly.

Keywords: Brazilian civil-military dictatorship; Reconciliation; Revanchism; Political transition; Fear; Culture of fear.

* Artigo recebido em 21/04/2014. Aprovado em 30/04/2014.

** Doutora em História pela UFRGS e pela Universitat de Barcelona. Professora de História Contemporânea da UFPEL, Pelotas/RS, Brasil. E-mail: carolinebauer@gmail.com

Conciliação y revancha en el final de la dictadura cívico-militar brasileña: la perpetuación del miedo a través del peligro de la “argentinización” de la transición política

Resumen. Durante la transición política brasileña, fueron elaborados determinados sentidos sobre el pasado más reciente, permeados por las concepciones de “conciliación” y “revancha”, con el objetivo de mantener el control sobre el proceso a través de la perpetuación del miedo al comparar el caso brasileño con el argentino, que responsabilizaba penalmente a los violadores de los derechos humanos. Este artículo presenta los resultados preliminares de una investigación en curso, que trata sobre la gestión de la memoria y la transmisión de la experiencia sobre la dictadura cívico-militar y el terrorismo de Estado durante los debates que antecedieron a la promulgación de la Ley de Amnistía y durante los trabajos de la Asamblea Nacional Constituyente.

Palabras Clave: Dictadura Cívico-Militar Brasileña; Conciliación; Revancha; Transición Política; Miedo; Cultura del Miedo.

“Venho em nome da conciliação”.

Discurso do presidente Tancredo Neves após sua eleição à Presidência da República pelo Colégio Eleitoral, em 15 de janeiro de 1985.

Introdução¹

O processo de transição política da ditadura civil-militar brasileira tem despertado cada vez mais o interesse dos pesquisadores, seja pelo viés da justiça de transição, seja pelos aspectos de continuidade que caracterizaram o período.

Este artigo apresenta alguns resultados preliminares do projeto de pesquisa “Como será o passado? Uma análise sobre a construção da memória sobre a ditadura civil-militar brasileira e o terrorismo de Estado durante os finais das décadas de 1970 e 1980”, cujo objetivo é analisar a gestão da memória e a transmissão da experiência sobre a ditadura e o terrorismo de Estado nos debates que antecederam a promulgação da Lei de Anistia e durante os

¹ Este artigo contou com a colaboração, no levantamento de fontes, do bolsista de iniciação científica Murillo Lima.

trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte. Acredita-se que estes foram momentos-chave para a construção de determinados sentidos do passado, que perduram até os dias de hoje.

Trabalhando com o acervo jornalístico, compilado pelo Senado Federal na ocasião dos 25 anos da promulgação da Constituição de 1988,² cotejados com outros documentos oficiais, percebe-se que os discursos que evocavam a “conciliação” e denunciavam o “revanchismo” de setores da sociedade brasileira estavam disseminados nas esferas decisórias do processo de transição política. Ambos os termos aparecem associados a outras expressões, como “argentinização da transição” ou “síndrome de Alfonsín”, que comparam as ações políticas desenvolvidas no Brasil com o processo congênere na Argentina. Em uma clara concepção negativa da responsabilização penal dos militares argentinos, as expressões citadas acima parecem ser enunciadas a fim de perpetuar o medo, disseminado durante a ditadura civil-militar brasileira, como forma de controle político.

A transição política brasileira

A transição da ditadura civil-militar brasileira foi realizada de acordo com as características dos processos históricos precedentes, com a tradição cultural e jurídica para a resolução de conflitos e conforme a realidade do final da década de 1970. Diversos autores criticam a utilização dos conceitos de “democratização” ou “redemocratização” para se referir ao período, pois consideram esse fenômeno como incompleto no sentido da obtenção da cidadania plena, princípio básico da democracia (SOARES; D’ARAÚJO; CASTRO, 1995, p. 14).

2 O acervo pode ser consultado em <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/5> Último acesso: 25 fev. 2014.

Durante esse processo, desativaram-se paulatinamente – por vezes, somente em parte –, as estratégias de implantação do terror e as instituições que o produziam. Assim, as construções de sentido sobre a ditadura e a repressão não possuíram o mesmo ritmo de transformações que as mudanças institucionais e políticas, caracterizando uma continuidade na manutenção do medo, que tem sido transmitido através das gerações. O término da ditadura não significou o fim do terror e a superação dos traumas (BECKER, 1993, p. 71); cessavam-se os fatos, mas não suas consequências. Os medos permaneceram e condicionaram as ações políticas dos governos transicionais e das primeiras administrações civis pós-ditadura. A apreensão e o receio quanto aos contornos da futura democracia e um possível caos político “era[m] tão grande[s] como o medo à ‘ordem ditatorial’,” (BECKER, 1993, p. 75) já que era necessário enfrentar as responsabilizações penais e sociais em relação às violações aos Direitos Humanos. Tratava-se da configuração e perpetuação da denominada “cultura do medo”, que será abordada posteriormente.

Neste sentido, forjou-se durante esse processo a denominada “ideologia da reconciliação”, baseada na premissa da equiparação da violência do Estado e das organizações de esquerda armada – o que permitia responsabilizar a todos pela violência do período e, assim, incentivar o esquecimento recíproco, através da desmemória e do silêncio. “Ideologia da reconciliação” foi um termo cunhado pelo historiador catalão Ricard Vinyes para fazer referência às ações estatais de equiparação ética e da impunidade equitativa em relação a crimes cometidos em conjunturas autoritárias, como a ditadura civil-militar brasileira.

De acordo com o autor, a “ideologia da reconciliação”,

lejos de asentarse en la realidad pretende crearla, o a lo sumo evitarla. Es un instrumento de asimilación, su vocación es devorar cualquier elemento antagónico y expandir las certezas

absolutas en que se sostiene a través de ritos y símbolos que, más que una historia (una verdad provisional) conmemoran una memoria tranquilizadora, por lo general la memoria de un éxito conseguido tras sufrimiento y voluntad. Aunque a menudo el sufrimiento y la voluntad no acaben en éxito. Sus sujetos son héroes o víctimas, o las dos cosas resueltas en una sola, puesto que a veces la víctima es identificada con el héroe y al revés. La ideología no tiene capacidad de diálogo porque no nace para eso, y la memoria por ella creada, la memoria única o “buena memoria”, tampoco (VINYES, 2009b).

Implementada como campanha de ação psicológica pelos governos transicionais, a “ideologia da reconciliação” teve como consequência o estabelecimento da desinformação e do silêncio, bem como o desenvolvimento de certa apatia em relação à política, devido, principalmente, ao medo residual do terrorismo de Estado, mas também à “demonización de los referentes y tradiciones políticas representadas siempre en su versión de caos o perturbación” (VINYES, 2009a, p. 31-32).

Partindo da falsa premissa da superação dos conflitos reais e simbólicos, e impondo uma reconciliação com características exculpatórias – somada ao receio de que houvesse uma “argentinização” da transição (BORGES, 2003, p. 23), uma referência aos processos contra os integrantes das Juntas Militares da ditadura argentina –, a “ideologia da reconciliação” pode ser considerada, nos termos de Hannah Arendt (2003, p. 288-297), como uma mentira organizada desde o Estado. “Isto porque existia a preocupação do “aprendizado por contágio”, onde “sociedades que estão conduzindo processos de democratização podem fazer uso dos saberes ou do *know-how* adquirido de outras transições prévias” (BRITO, 2009, p. 70). Esta teria sido, inclusive, uma das promessas do presidente indiretamente eleito, Tancredo Neves, às Forças Armadas: a “síndrome de Alfonsín” não atingiria a transição brasileira (ZAVERRUCHA, 1994, p. 96).

Foi decretada como extinta a polarização da sociedade, sem realizar os processos de reparação necessários para uma verdadeira reconciliação

(ANTÔNIO, 2013, p. 69-92), que pode ser entendida como um projeto político,

que surge del conflicto histórico y de la necesidad de resolverlo del modo más satisfactorio para todos aunque no contente a todos, por lo que requiere discusión, negociación, acuerdo relativo y una decisión mayoritariamente compartida. Se gesta y evoluciona, o se deshace. El proyecto político de la reconciliación tiene su expresión práctica y emblemática en el Parlamento y la Constitución. Ambas instituciones expresan los grados de reconciliación logrados durante la transición a la dictadura y tras ella. La eficacia de esas expresiones institucionales de la reconciliación depende de cómo se llevó el proceso histórico en el que nacieron, pero en cualquier caso no substituyen la sociedad y las memorias que la sociedad contiene (VINYES, 2009b).

A “ideologia da reconciliação” tomou formas concretas, por exemplo, com a promulgação da Lei de Anistia, de 28 de agosto de 1979. Embora se trate de uma medida jurídica que impede o processamento penal, instituindo um perdão punitivo, essa lei, ao conceder anistia recíproca, estabelecia o controle do passado a partir de sua interdição, vetando o direito à verdade e, por consequência, o conhecimento dos fatos imbrincados com a ditadura civil-militar. O direito à verdade, assim, não era necessário, pois se considerava a ditadura “página virada” e, em última instância, uma ameaça à possibilidade de reciprocidade à anistia.

A anistia recíproca, convalidando a lógica da “ideologia da reconciliação”, recupera outras características da formação social brasileira, como o “estigma da cordialidade”. Baseada nas análises de Sérgio Buarque de Holanda, presentes em “Raízes do Brasil”, Zilda Iokoi afirma que a cordialidade tornou-se um impeditivo das disputas por direitos e uma ameaça à consolidação da democracia, tentando-se neutralizar conflitos e disputas através de uma representação de conciliação e passividade. Todos aqueles que se opuseram aos caminhos da transição brasileira, foram considerados radicais e revanchistas, não entenderam que se vivia em um clima de transição e lhes

acusavam de desconhecer as virtudes conciliatórias dos brasileiros (IOKOI, 2009, p. 501-502).

Pela permanência de políticas de desmemória e esquecimento fomentadas durante a ditadura, bem como pela configuração de uma relação entre civis e militares de tutela amistosa – manutenção da autonomia militar e/ou enclaves autoritários dentro do aparelho do Estado (ZAUERUCHA, 1994, p. 10) –, pode-se afirmar que a transição política caracterizou-se por uma série de aspectos de continuidade em relação às violações de Direitos Humanos – seja na permanência de práticas e instituições, ou na omissão de investigações. De acordo com Zilda Iokoi, tratou-se de uma “transição metaforizada”, indicativa de uma retórica de mudança *sem* mudanças (IOKOI, 2009, p. 501). Foi um processo pactuado, em que os 11 longos anos do processo de abertura “lenta, gradual e segura” contribuíram sobremaneira para a diluição das responsabilidades, bem como para postergar as obrigações do Estado brasileiro em relação às violações de Direitos Humanos. Tratou-se da “lógica da protelação” (D’ARAÚJO; CASTRO, 2000, p. 13), repetida pelas administrações civis, onde “la espera del paso del tiempo para la resolución de los problemas del pasado, la espera de la extinción del problema a través del deceso tanto de los culpables como de los afectados. Esto es lo que hará que el conflicto se supere definitivamente” (VINYES, 2009a, p. 26).

Conciliação e revanchismo

No dia 31 de dezembro de 1984, o Gabinete do Ministro do Ministério do exército emitiu o Informe n. 1.718, oriundo do Centro de Informações do Exército, difundindo-o para os comandos regionais do Exército, para a Agência Central do Serviço Nacional de Informações (SNI) e para os demais órgãos de informação das Forças Armadas – Cisa (Centro de Informações da Aeronáutica) e Cenimar (Centro de Informações da Marinha). O documento

demonstrava claramente a preocupação do regime que findava com um suposto “revanchismo”.

Em seu primeiro parágrafo, encontra-se esta consideração: “As organizações clandestinas já estariam preparando uma relação dos mortos e desaparecidos da ‘época da repressão’, bem como uma lista dos principais responsáveis, civis e militares, que teriam participado da ‘guerra suja brasileira.’” E segue: “Haveria, após a vitória de Tancredo Neves (não se sabe se, após 15 de janeiro ou 15 de março), uma ampla divulgação dessas listas através dos Órgãos de Comunicação Social (OCS) e uma ação política seria desencadeada, no sentido de cobrar do novo governo, providências punitivas dos responsáveis” (ARQUIVO NACIONAL, 1984). Outro documento intitulado “Mortos e desaparecidos – indícios de campanha revanchista”, afirma que “o assunto vem se avolumando na proporção em que se aproxima a data da posse do Presidente eleito, Tancredo Neves”.

No dia 4 de março de 1985, por volta das 15 h, na *Tevê Manchete*, o programa “*Manchete Shopping Show – de Mulher para Mulher*”, apresentado por Leila Tavares, foram entrevistadas três mulheres que combateram a ditadura. Vitória Grabois, militante do Partido Comunista do Brasil, foi a única a se identificar; “Laís” e “Malu” preferiram manter-se no anonimato pela forma como o regime afetara suas vidas.

A apresentadora, ao iniciar o programa, afirmou que o processo de redemocratização do país tem permitido que se fale “de algumas coisas; coisas que eram infaláveis [sic], que eram indizíveis. Coisas que doeram muito a todos nós, a todo o povo brasileiro.” Lembrou que, embora o presidente eleito, Tancredo Neves, tivesse pedido “que não se toque mais nesse assunto, que a anistia teria selado todo um processo”, existem coisas que não se pode esquecer. “Esquecer, jamais.”

A possibilidade de temas como a tortura e suas consequências serem abordadas publicamente, fazendo com que as memórias sobre a repressão e o terrorismo de Estado, que haviam permanecido subterrâneas até aquele momento fossem conhecidas, configurou o que o sociólogo argentino, Hugo Vezzetti, denominou de “show de horrores”, “en el cual más que revelarse hechos pasados, tuvieron lugar por primera vez los que hasta entonces, y por tanto tiempo, se habían podido ignorar; la matanza se volvió entonces una realidad inmediatamente presente”. De acordo com o autor, “el problema ya no era la falta de información sino cierto exceso en los medios [...], un bombardeo de imágenes y testimonios que buscaban un impacto inmediato” (VEZZETTI, 2003, p. 22).

“Lais”, referindo-se às prisões e às torturas ocorridas durante a ditadura, afirmou que “não se falou mais nesse passado e as novas gerações cresceram sem saber até, na verdade, o que tudo isso significou; o que se perdeu de nossa integridade emocional, de toda uma vida a que a gente tinha direito”.

Vitória, ao afirmar que sua experiência jamais será esquecida, foi perguntada pela apresentadora se achava que a memória do povo brasileiro corre o risco de ser apagada. Respondendo afirmativamente, continuou:

Se você não divulgar, se não reavivar [...]. A imprensa do Brasil, até depois da Anistia, é muito censurada. Você vê que falam da Argentina, das Mães da Praça de Maio [...] Eu acho que têm que falar, têm mais é que falar. Mas, nós também temos que falar dos nossos. Chega ao cúmulo de você chegar em certos lugares, que as mães, os familiares de desaparecidos políticos chegarem para falar dos desaparecidos, pedir apoio e as pessoas perguntarem: ‘São argentinos?’ [...] O povo brasileiro não sabe o que aconteceu no Brasil. A censura foi enorme. A censura foi brutal neste país. O povo não sabe o que aconteceu. E, agora, com esta chance que nós estamos tendo, a gente não sabe quanto vai durar [...]. Estou com muita esperança, mas não eu não tenho, assim, a esperança que tinha em 63. Depois de tudo o que eu passei... Quanto tempo vai durar essa democracia, essa liberdade, agora, com o governo Tancredo Neves? Pior é que nós temos que aproveitar ao máximo esse espaço, para divulgar para o povo o que se passou (ARQUIVO NACIONAL, 1985).

Percebe-se, através da fala da apresentadora e do depoimento das combatentes, uma preocupação com o futuro da memória e com as políticas de desmemória e esquecimento promovidas pela própria ditadura.

Ao contrário do que esperava, a ditadura civil-militar, os ex-presos e perseguidos políticos, os familiares de mortos e desaparecidos políticos e os setores comprometidos com a defesa dos direitos humanos não esqueceram os crimes de lesa-humanidade cometidos, passando do luto à luta e desenvolvendo, com a passagem do tempo, uma preocupação com o “futuro da memória”, ou seja, a transmissão da experiência àqueles que não fizeram parte dela (VEZZETTI, 2003, p. 19). Partindo-se do princípio de que há memória do que não se viveu,

la memoria se conforma según el molde de esos relatos que siempre arrastran una dimensión mítica, su trabajo no va del acontecimiento al recuerdo sino, al revés, de formaciones y marcos anteriores a la significación de acontecimientos que nunca podrían ser admitidos en una memoria vacía (VEZZETTI, 2003, p. 17).

Trata-se, segundo Marianne Hirsh, da *pós memória*, um tipo de lembrança que está afastada dos acontecimentos por uma ou mais gerações, e que se constitui através da transmissão de sentimentos no âmbito familiar ou fora dele.

Por tanto, la importancia y efecto tan particular y tan potente de la posmemoria reside en que la relación del sujeto con los objetos no está mediatizada por la propia memoria, sino tan sólo implementada por su imaginario, que es alimentado con la creación cultural que lo rodea. Está claro que la influyente memoria familiar que le es transmitida – o no, ya que los silencios forman parte de la memoria – actúa de mediadora entre el pasado y el sujeto que no l ha vivido – el hijo, el nieto – y también anima su imaginario (VINYES, 2009a, p. 54).

Tratava-se de um combate às políticas de desmemória³ e esquecimento implementadas pela ditadura, medidas que os governos transicionais e as administrações democráticas tomam, deliberadamente ou por inércia, eximindo-se das responsabilidades quanto à indenização e reparação das violações aos direitos humanos e quanto ao estabelecimento dos preceitos éticos e morais nos quais se fundamenta a democracia. Aqui, esquecimento não se refere à dimensão indissociável da operação mnêmica, do exercício pleno da memória, e nem do esquecimento voluntário – uma necessidade individual ou coletiva de “seguir adiante” –, mas sim de um esquecimento induzido, de um silenciamento, com finalidades políticas (CAVIGLIA, 2006, p. 47).

O esquecimento pode ser induzido de maneira ativa e passiva. Passivamente, uma das formas de promovê-lo relacionou-se à duração das transições políticas, sendo entendido como um produto do fluxo do tempo. No entanto, sempre haverá a persistência de elementos recalcados que, apesar da passagem do tempo, não se tornam passado. Para citar um exemplo, a longa transição brasileira e as demoras para a promoção de medidas de memória e reparação podem evidenciar as tentativas de que a passagem do tempo concorresse para a diluição da memória e, em consequência, o esquecimento.

Outro sentido do esquecimento é a sua imposição como política de governo. As leis de anistia são um exemplo dessa imposição e de uma tentativa de “normalização” da sociedade. Para os governos militares transicionais, a pacificação da conflitividade social pressupunha o esquecimento e a equiparação dos crimes cometidos, em uma medida de “saneamento moral” (VINYES, 2009b).

³ O conceito de desmemória, de acordo com Enrique Serra Padrós, expressa “o esquecimento do pouco que se conhece [...], assim como o produto da não-informação sobre responsabilidades e crimes cometidos na lógica do terror de Estado. Em ambos os casos conformam-se, como decorrência, uma espécie de anestesiamento político e de amnésia demarcadoras de impunidade.” Cf. PADRÓS, [s.d.]. Disponível em: http://www2.ufpel.edu.br/ich/ndh/downloads/historia_em_revista_10_enrique_padros.pdf Último acesso: 10 mar. 2014.

Por fim, um terceiro sentido de esquecimento vincula-se ao de cicatrização e está constituído pelas imagens de perda e melancolia. A memória, ao se voltar ao passado, reconhece essa perda, porém não consegue identificá-la, não se pode ver claramente o que foi perdido (os ideais, os entes queridos, os projetos para o futuro etc.).

Fixado ao passado, regressando ao paraíso ou ao inferno de uma experiência não ultrapassável, o melancólico é uma memória estranha: tudo findou, ele parece dizer, mas eu permaneço fiel a esta coisa finda, estou colado a ela, não há futuro... Um passado hipertrofiado, hiperbólico ocupa todas as dimensões da continuidade psíquica (KRISTEVA apud CARDOSO, 2001, p. 175).

Nesse sentido, a figura do desaparecido político e da desapareição forçada coloca um dilema para o entorno do atingido, entre a lembrança e o esquecimento como possibilidade de seguir em frente.

O desaparecimento configura uma experiência de morte sem sepultura, ou seja, uma experiência de morte que se carrega em vida. A impossibilidade da realização do ritual do luto – a sepultura – configura uma situação de perda em que não se consegue renunciar ao objeto perdido, o que produz a melancolia (KRISTEVA apud CARDOSO, 2001, p. 175).

Ao mesmo tempo em que o desaparecimento é um fenômeno inesquecível (por se tratar de um crime que não cessa de acontecer), lembrar, saber e perguntar, sempre foi considerado uma questão sensível para os governos, o que evidencia as preocupações com os silêncios (SEOANE apud CAVIGLIA, 2006, p. 9). A ausência de políticas de memória e a reparação, durante os governos transicionais, que configuraram as políticas de desmemória e esquecimento características desse período, são uma evidência da denominada “ideologia da reconciliação”, como afirmado anteriormente.

Retomando à narrativa sobre o programa televisivo, as entrevistas foram vistas por um agente da ditadura e relatadas ao SNI, de acordo com um documento encontrado no Arquivo Nacional, em Brasília, após a

disponibilização dos fundos do extinto órgão de inteligência. Intitulado “Mortos e desaparecidos: indícios de campanha revanchista”, ao longo de oito páginas o documento narra e analisa o que seria a motivação principal daqueles que, outrora, foram derrotados pela ditadura: o revanchismo.

Quanto à participação das combatentes do programa, este foi seu parecer:

‘Lais’ e ‘Malu’ mostraram-se emocionadas e suas presenças serviram de cenário para a participação de Vitória, que se mostrou insensível e experiente. As entrevistadas se fizeram passar aos olhos dos telespectadores como vítimas indefesas e inocentes, enquanto a apresentadora buscou explorar, dramaticamente, aspectos dos seus relatos (ARQUIVO NACIONAL, 1985).

Citando outros episódios onde ex-presos e perseguidos políticos tinham vindo à público se posicionar sobre o fim da ditadura, segue com sua análise:

Militantes de organizações subversivas têm se aproveitado de espaços propiciados, principalmente pela Tv Manchete, para, através de entrevistas, propalarem o que aconteceu no Brasil, após o ‘golpe de 64’, sob o enfoque dessas organizações.

Especial ênfase foi dada por militantes à ideia de lutarem no sentido de ‘reparar a memória’ de todos os ‘mortos e desaparecidos políticos do Brasil’.

Inclinam-se por resolver o que se passou nos últimos vinte anos, explorando ao máximo as oportunidades que se lhes apresentam o atual momento político.

Afiguram-se dispostos a realizar trabalho de massa, baseado na discussão pública e julgamento de atos da Revolução, quiza acenando também com exigências de apuração de responsabilidades, embora o Presidente eleito tenha declarado que a Lei de Anistia selou o passado.

Consideram que, apesar da simpatia popular que desfruta, agora, o novo governo – como ressalta a TLO, veículo de divulgação do PC do B – essa posição tende a se modificar com o decorrer dos acontecimentos, caso essas organizações não vejam concretizadas as mudanças que almejam. [...]

Inferese, ainda, que relações de mortos e desaparecidos, bem como de civis e militares que teriam participado das ações de

repressão, estão sendo preparadas, a começar pelo CBA, visando o desencadeamento de campanha para impressionar a opinião pública e pressionar, tanto quanto possível, o governo Tancredo Neves a adotar medidas, que se afigurariam de cunho revanchista, à semelhança do que ocorreu na Argentina, embora em menores proporções (ARQUIVO NACIONAL, 1985).

Esta preocupação dos órgãos do aparato de inteligência e repressão da ditadura civil-militar se inicia paralelamente ao fortalecimento dos movimentos que procuravam denunciar as violações de direitos humanos, bem como os casos de mortos e desaparecidos políticos – principalmente o Comitê Brasileiro pela Anistia.

O Departamento Central de Informações, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul, divulgou em seu “Resumo diário de informações – tarde”, do dia 3 de julho de 1979, uma apreciação do campo psicossocial versando sobre “terrorismo e ‘tortura’”.

Paradoxalmente, os terroristas, que introduziram no Brasil os piores atos de violência, até então desconhecidos, contra a indefesa população, praticando assaltos, roubos, assassinatos, raptos, sequestros, incêndios, atos de sabotagem e lançamento de bombas, são aqueles que mais procuram, hoje, principalmente junto ao povo e autoridades, fazer crer ser o nosso país onde se pratica maior número e as mais cruéis torturas nos subversivos que caíram nas malhas da lei (RIO GRANDE DO SUL, 1979).

E segue:

Estão sendo organizadas no país campanhas em ‘defesa dos direitos humanos’, cuja finalidade é apenas intimidar os órgãos de segurança. As ‘vítimas’, isto é, os acusados de terrorismo, juram, de pés juntos, serem inocentes dos atos de puro banditismo que perpetraram, contra, na sua maioria, pessoas inocentes. Artigos sobre torturas, acusando policiais que inflingiriam (sic) bestial tratamento a presos e marginais, são diariamente publicados nos jornais, nos quais são defendidos esses anormais como reivindicadores, pobres inocentes, vítimas da repressão, etc..., relatando atrocidades as mais cruéis praticadas nas prisões, fatos que facilmente podem ser desmentidos pela simples visão dos detidos, quando interrogados, nas Cortes de Justiça (RIO GRANDE DO SUL, 1979).

Quanto aos denunciantes:

É também interessante ressaltar que sempre, as pseudo-vítimas não são honestos cidadãos, mas sim elementos marginais que têm na consciência inúmeros crimes, tais como homicídios, estupros, assaltos, sequestros e toda a sorte de violência e anarquia (RIO GRANDE DO SUL, 1979).

O editorial “A questão da Constituinte”, publicado no *Correio Braziliense*, no dia 4 de janeiro de 1985, de autoria de Vamireh Chacon, comprova a argumentação. Segundo o autor,

O fantasma da ruptura foi de novo exorcizado. A distensão-abertura desdramatizou a mudança, superou o perigo da argentinização. Aliás, se desenrolando, no país vizinho, a partir de circunstâncias bem diversas das brasileiras, apesar do que se dizia.

Agora, afastada a assombração do revanchismo por oportuna anistia e decompressão gradual da caldeira desde antes pelo fim do AI-5 e extinção da censura política, em seguida por intermédio de eleições diretas estaduais, desanuvia-se por completo o horizonte (CHACON, 1985, [s. p.]).

No dia 28 de junho de 1985, em solenidade no Palácio do Planalto, José Sarney assinou a proposta de emenda convocando a Assembleia Nacional Constituinte. Em seu discurso, o então presidente anunciou que “a proposta que enviamos ao Congresso Nacional corresponde às circunstâncias da atualidade política. A Constituinte será, graças ao bom senso político de toda a nação, um marco seguro ao caminho da conciliação”. E prossegue:

As nações, como os homens que a constituem são imperfeitas construções da história. Não há povos – nem homens, servidos apenas de virtudes, nem aqueles submissos inteiramente aos pecados. [...] Os nossos problemas são graves demais para que permitamos o desfrute do capricho da intolerância, o equívoco do radicalismo e a arrogância da soberba. Não podemos, os homens públicos, ter hoje outro orgulho que não seja o de pertencermos a um povo que tem sabido sofrer sem desespero e que, mais uma vez, dá às elites do país lição de patriotismo (SARNEY, 1985, p. 2).

A partir desta fala, percebe-se a exaltação do caráter cordial e conciliatório do povo brasileiro, identificado com a nação, e a condenação da crítica ao projeto governamental de transição política como revanchismo.

A perpetuação da estratégia de implementação do terror através da cultura do medo

As ditaduras de segurança nacional implantadas no Cone Sul durante as décadas de 1960 e 1970, no exercício da coerção física e psicológica, utilizaram institucionalmente o sequestro, como forma de detenção; a tortura física e psicológica, como disseminadoras do medo; e a morte e a desapareção, como políticas de extermínio. Como consequência do medo e do terror advindos da aplicação sistemática dessas práticas, originou-se nessas sociedades uma “cultura do medo”.

O termo “cultura do medo” foi cunhado pelo cientista político argentino, Guillermo O’Donnell, para a análise da experiência cotidiana de violação dos direitos humanos na Argentina durante os anos 1970. Para O’Donnell, o autoritarismo foi experimentado não somente através da militarização do Estado, mas principalmente através da “cultura do medo” – que modificou as relações sociais em diversos níveis. Este fenômeno tornou-se mais evidente quando terminada a ditadura e realizadas reformas institucionais, o autoritarismo e o medo seguiam disseminados na sociedade, corroborando a argumentação do autor, para quem ambos possuem um efeito residual, permanecendo como legado das ditaduras após as democratizações (LECHNER, 1992, p. 26). É importante destacar que o autoritarismo na América Latina não é um fenômeno circunscrito às ditaduras de segurança nacional, e, por isso, determinadas práticas autoritárias estão presentes no cotidiano dessas populações há períodos relativamente longos de tempo, o que evidencia uma naturalização de certos comportamentos autoritários como, por exemplo, a presença da violência.

Paradoxalmente, a “cultura do medo” permanece como um fenômeno pouco estudado nos países do Cone Sul, a despeito de sua importância para a compreensão da forma como foram realizados os processos de transição política e as continuidades do autoritarismo na democracia. Embora estudos recentes façam referência ao terrorismo de Estado e, desta forma, ao terror como forma de dominação política, as reflexões sobre o medo carecem de uma abordagem mais sistemática, à exceção da obra *Fear at the edge: state terror and resistance in Latin America*, que traz textos apresentados no congresso intitulado “Cultura do Medo”, realizado em Buenos Aires, em 1985.

Como afirmado anteriormente, o desenvolvimento da “cultura do medo” durante a vigência das ditaduras do Cone Sul esteve diretamente relacionado às práticas repressivas empregadas. A imprecisão jurídica e o descumprimento das leis decretadas pelos próprios regimes discricionários; a limitação dos direitos civis; a censura, a desinformação, a “lógica da suspeição”; e a fragmentação da resistência e das redes de solidariedade, através da supressão de associações, partidos políticos e sindicatos etc, foram outras medidas que fomentaram a disseminação do medo pela sociedade.

Neste sentido, é importante ressaltar o “efeito demonstrativo” que o terror adquire como forma de dominação política, pois não atinge somente as vítimas diretas da coerção física e psicológica, mas seu entorno familiar e social, criando uma atmosfera de contínua tensão pela imprevisibilidade. O caráter de punição exemplar fornece uma rentabilidade pela possibilidade de produzir comportamentos adaptativos na sociedade.

É assim que a violência permeia toda a sociedade e se introduz sob a pele de cada um. Detenções, torturas, desaparecimentos, compõem o horizonte do possível das experiências sociais e da imaginação individual [...]. A ameaça onipresente da violência física se entrelaça, e se confunde, com aquela que se manifesta sub-reptícia e permanentemente, através de símbolos, marcas e advertências, com que o poder disciplina a vida social, chegando a transformar imperceptivelmente não apenas o que cada pessoa é, mas inclusive o que *quer ser* (BARRAZA, 1980, p. 147).

Assim, o “efeito demonstrativo” transforma-se em “efeito dissuasivo”, coibindo as demonstrações de oposição, as diversas formas de participação política e de sociabilidade, reforçando certa apatia social ou isolacionismo, ou tornando aceitáveis fatos que ordinariamente seriam rechaçados. (CORRADI; FAGEN; GARRETÓN, 1996, p. 3). Segundo Irene Cardoso, a “cultura do medo” significou a vivência na tensão entre a normalidade cotidiana e a fenomenologia da bestialidade (CARDOSO, 2001, p. 169).

Os habitantes [...] são destituídos de seu espaço e seu tempo. Encerrado nos limites de sua epiderme, o homem deixa de ser histórico, perde a capacidade de projetar. Confinado a sua experiência pessoal, surgindo de uma comunicação estritamente enunciada, a sociabilidade se estabelece à sua revelia (BARRAZA, 1980, p. 139).

Esta constatação permite demonstrar não somente os efeitos punitivos e repressores que o poder autoritário infere sobre a sociedade, mas também sua lógica positiva, de criação de determinados comportamentos que possuem uma rentabilidade em relação ao controle social tão eficaz quanto às medidas restritivas. Não há, apenas, uma administração da morte, no sentido da determinação de quem é ou não inimigo do regime, todavia há uma administração da vida dessa população (BARRAZA, 1980, p. 139).

O poder é ao mesmo tempo afirmação e proibição; mais afirmação que proibição. O poder não se exerce tanto no castigo e repressão, como na demonstração positiva de si próprio. E ainda que se torne mais visível quando se determina a morte do que quando define nossa vida, o seu desenvolvimento inclui a ambos, que – mais exatamente – se realiza através da dialética entre a vida e a morte (BARRAZA, 1980, p. 142).

É importante ressaltar que o controle sobre a morte expandia-se para além da vida do “inimigo” que fora aniquilado. A violência apropriava-se tanto da vida quanto da morte. Nesses regimes, para além da política de desaparecimento de pessoas, esteve presente um controle sobre os corpos das pessoas vítimas da ação repressiva do terrorismo de Estado. Muitos desses cadáveres foram

enterrados em valas comuns ou clandestinas com a insígnia de NN; outros foram lançados ao mar etc. Estas práticas caracterizam uma segunda morte da pessoa: a morte de sua lembrança e memória, evocando o mito grego de Antígona. “O seqüestro dos cadáveres é também a privação do enterro, da tumba, do luto. É a tentativa desesperada de apagar inclusive a memória e fomentar o esquecimento. Mas o próprio temor à recordação e à dor coletiva assinala os limites do poder” (BARRAZA, 1980, p. 152).

Assim, pode-se aferir que as ditaduras de segurança nacional se utilizaram de ambas as estratégias de poder, a repressiva, relacionadas às permissões e às proibições, e a positiva, no que diz respeito ao disciplinamento vinculado à obediência e à utilidade (rentabilidade e economia do poder, nos termos foucaultianos) e à produção de comportamentos. “Disciplinar a sociedade significa ordenar cada relação social e o seu conjunto, de tal modo que sejam economicamente rentáveis e politicamente controladas” (BARRAZA, 1980, p. 141).

A “normalização” da sociedade, aspecto advindo da criação de comportamentos passíveis (corpos dóceis) e da aceitação de práticas antes inconcebíveis, é uma das consequências do disciplinamento do corpo social. Esse processo de naturalização e “normalização” da sociedade contribui para a constituição e consolidação do “outro”, o “inimigo”, legitimando o medo imposto pelo regime (CAVIGLIA, 2006, p. 22).

Nesse sentido, pode-se considerar a cultura do medo como resultado da máxima positividade do poder, onde através das normas explícitas ou implícitas, somadas às permissões e às proibições, cria-se um determinado tipo de comportamento regido pelo medo. “Pues es claro que la dictadura hizo del miedo un instrumento de gestión y control político. El temor a la muerte, a la violencia, al caos, a la inestabilidad y a la arbitrariedad, fueron transformados en consenso por un Estado terrorista que trabajó sobre la esperanza de la

seguridad, del orden y justicia” (CAVIGLIA, 2006, p. 24). Esta é uma das contradições presentes nesses regimes: a promessa de justiça, ordem e segurança através da imposição da injustiça, da instabilidade e do medo.

En esas condiciones, el hombre se repliega hacia lo privado y se encuentra desconfiado, aislado, desconectado, desterrado. Y allí se genera, inevitablemente, ese miedo cardinal y absoluto, que es a su vez miedo de los miedos más fundamentales (el miedo al Otro, a la exclusión, al sinsentido), posibilitando la instalación de un discurso y una práctica del ‘orden’ que prometen terminar con aquellas condiciones y, así, acabar con el miedo – aunque siempre producen otros (des)ordenes y refuerzan o hacen surgir nuevos miedos –, depositándolo afuera, en Otros en los que se encarna la amenaza, a los que siempre se les atribuye la responsabilidad del origen de aquellas condiciones y, por lo tanto, a los que hay que ‘extirpar’, ‘aniquilar’, ‘expulsar’ (CAVIGLIA, 2006, p. 26).

O vazio que advém do fim da sociabilidade passa a ser preenchido, nessas sociedades, pela “razão de Estado”, cuja manifestação oficial se dá através da Doutrina de Segurança Nacional. O poder, relação social através da qual se estrutura a ordem em determinada sociedade, ocupa diversos espaços na convivência cotidiana (BARRAZA, 1980, p. 138-139).

Para se entender como o discurso da “argentinização” da transição política brasileira trata-se de uma perpetuação da “cultura do medo”, é necessário retomar as distinções estabelecidas por Manuel Antonio Garretón sobre os sujeitos que sentem medo e o tipo de medo que é sentido. Segundo o autor, especialista na abordagem do medo como um fator psicossocial, há dois tipos básicos de medo, que podem ser descritos comparando-os a experiências infantis: o “medo do escuro” e o “medo do cachorro que morde”:

The first is fear of the unknown, a sense of insecurity about something bad: we know the threat exists, but we do not know its exact nature. [...] The second type of fear is stimulated by a known danger: the subject anticipates the harm he or she will suffer, and fear springs from a remembered experience with whose harmful dimensions the subject is completely familiar. (GARRETÓN, 1996, p. 14).

O processo de transição político brasileiro, marcado pelo slogan da abertura “lenta, gradual e segura”, reflete a presença dos dois medos nas esferas decisórias, evidenciado pela constante referência ao caso argentino. Ao mesmo tempo em que se trata de um medo do desconhecido, pelos rumos políticos que o país poderia tomar, está presente o medo do conhecido, por saber que a responsabilização penal dos agentes violadores de direitos humanos faz parte das experiências dessas sociedades.

Assim, torna-se evidente, através do exemplo discursivo analisado, a presença do “medo dos vencedores”

The winners' fear stems from the trauma experienced before the victory, from their perception of how their victory has affected the losers, from their suspicion that the repressive mechanism unleashed might become an uncontrollable Frankenstein, from the sense that victory is ephemeral and that the tables might someday be turned on them and the losers will take their revenge (GARRETÓN, 1996, p. 14).

As análises de Kees Koonings e Dirk Kruijt contribuem para analisar o medo como uma repercussão cultural, institucional e psicológica da violência. Para estes autores, a “cultura do medo” seria uma consequência do clima generalizado de “trivialização do horror” (KOONINGS; KRUIJT, 1999, p. 16).

Considerações finais

Tancredo Neves foi eleito indiretamente e considerado como o primeiro presidente após o ciclo ditatorial, embora a duração da ditadura possa ser – e está sendo – problematizada pelos pesquisadores do tema. Pela sua morte precoce, antes da posse, seu vice-presidente, José Sarney, assumiu o cargo presidencial e deu início às discussões sobre a nova constituição.

Um texto seu publicado no Correio Braziliense, enquanto candidato à vice-presidente pelo PMDB, no final de 1984, explicita seu pensamento sobre a transição política e como a questão seria encaminhada durante sua gestão. Em

sua fala, fica clara a configuração do “revanchista” como “inimigo” – recuperando a noção do “subversivo” – e do caso argentino como um exemplo de caos do processo político.

Os que estão desejosos de tumultuar o processo sucessório não se cansam de levantar, a todo instante, o fantasma do revanchismo. Não bastam os pronunciamentos de Tancredo Neves da Aliança Democrática de ser essa uma hipótese absurda, inconcebível e intolerável. O que o País deseja é a paz, na qual possa reencontrar a convivência política, sem essa separação entre o bem e o mal, esse maniqueísmo entre os que estão destinados a serem os salvadores da pátria e os que nasceram para destruí-la. Esse primarismo não pode continuar. Nem a casa pode prosseguir dividida porque, como ensina a Velha Escritura, ‘todo reino dividido contra si mesmo ficará deserto e toda cidade ou casa dividida contra si mesma não subsiste.’ A força irresistível da candidatura Tancredo é o fascínio da união, da conciliação, da transição sem traumas, de um reencontro sem retaliações nem rupturas, de mudanças.

Para melhor confundir, invocam o nome de Alfonsín e o que está ocorrendo na Argentina. Erram no exemplo, quando buscam criar uma síndrome do temor a hipótese da vendeta. A política argentina é totalmente diferente da nossa. Em nada o processo brasileiro tem qualquer conotação com o que ocorreu na Argentina e fazer essa comparação é, no fundo, ofender as Forças Armadas brasileiras, em particular, o nosso Exército (SARNEY, 1984, [s. p.]).

O caso brasileiro é comparado com o argentino, de maneira a ressaltar as diferenças e glorificar o caminho adotado pelo Brasil:

Na Argentina, as Forças Armadas foram envolvidas naquilo que chamaram de guerra suja, em que as instituições foram descaracterizadas em tão grande número de atrocidades, brutalidades e atos deploráveis que comprometeram não só grupos e pessoas, mas instituições militares naquilo que elas têm de mais nobre e mais digno.

No Brasil, nada disso aconteceu. A Revolução foi feita em nome dos valores democráticos [...]. Se existiram alguns excessos, estes se realizaram por pessoas e bolsões agindo por conta própria, facilmente identificáveis e jamais, em nenhum instante, comprometeram o valor, a dignidade, a altivez, a instituição e a destinação das Forças Armadas, sempre baseadas na disciplina e dentro do prescrito nos documentos básicos que tratam da questão, como a Doutrina da ESG, que afirma: ‘A instituição militar é eminentemente nacional e

apartidária, dependente das instituições políticas, com subordinação funcional, não pessoal, ao Chefe do Estado (SARNEY, 1984, [s. p.]).

Passados quase 30 anos da posse de José Sarney, o discurso sobre a reconciliação continua presente no debate sobre os direitos à memória, à verdade e à justiça, como fica explicitado no texto da lei que cria a Comissão Nacional da Verdade. Em seu artigo primeiro, explicita-se que a comissão tem por objetivo “examinar e esclarecer as graves violações de direitos humanos [...] a fim de efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação” (BRASIL, 2011).

Referências

a) Fontes primárias

BRASIL. Lei n. 12.528, 18 nov. 2011. Cria a Comissão Nacional da Verdade no âmbito da Casa Civil da Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12528.htm Último acesso: 17 fev. 2014.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Segurança Pública. Divisão Central de Informações. *Resumo diário de Informações (tarde)*. Data: 3 jul. 1979. Difusão sem restrições. p. 2. Centro de Memória Documental da Ditadura Militar (antigo Acervo da Luta contra a Ditadura) – Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

CHACON, Vamireh. A questão da Constituinte. *Correio Braziliense*, 4 de jan. de 1985.

SARNEY, José. Síndrome Alfonsín. *Correio Braziliense*, dez. 1984.

SARNEY, José. Constituinte é marco da conciliação. 29 de jun. 1985.

ARQUIVO NACIONAL, 1985, documento ARJ_ACE_11690_85.

ARQUIVO NACIONAL, 1984, documento AC_ACE_49375_85

b) Bibliografia

ANTONIO, Gustavo Miranda. Promoção da reconciliação nacional. *Revista Jurídica da Presidência*. Brasília, v. 15, n. 105, p. 69-92, fev./mai. 2013.

ARENDETT, Hannah. Verdade e política. In: *Entre o passado e o futuro*. São Paulo: Perspectiva, 2003.

BARRAZA, Ximena. Notas sobre a vida cotidiana numa ordem autoritária. In: MAIRA, Luis; SOUZA, Herbert J.; ANDRADE, Regis; PORTANTIERO, Juan; BARRAZA, Ximena (orgs.). *América Latina: novas estratégias de dominação*. Petrópolis: Vozes, 1980.

BECKER, David; CALDERÓN, Hugo. Traumatizações extremas, processos de reparação social, crise política. In: RIQUELME U. Horacio (ed.). *Era de névoas: direitos humanos, terrorismo de Estado e saúde psicossocial na América Latina*. São Paulo: EDUC, 1993.

BORGES, Nilson. A doutrina de segurança nacional e os governos militares. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucilia de Almeida Neves (orgs.). *O Brasil republicano – O tempo da ditadura: regime militar e movimentos sociais em fins do século XX*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. v. 4.

BRITO, Alexandra Barahona. Justiça transicional e uma política da memória: uma visão global. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. *Anistia Política e Justiça de Transição*. Brasília, n. 1, jan/jun 2009.

CARDOSO, Irene. *Para uma crítica do presente*. São Paulo: Editora 34, 2001.

CAVIGLIA, Mariana. *Dictadura, vida cotidiana y clases medias: una sociedad fracturada*. Buenos Aires: Prometeo Libros, 2006.

CORRADI, Juan E.; FAGEN, Patricia Weiss; GARRETÓN, Manuel Antonio. Introduction. Fear: a cultural and political construct. In: CORRADI, Juan E.; FAGEN, Patricia Weiss; GARRETÓN, Manuel Antonio (eds). *Fear at the edge: state terror and resistance in Latin America*. Berkeley: University of California Press, 1996.

D'ARAÚJO, Maria Celina; CASTRO, Celso. Introdução. In: D'ARAÚJO, Maria Celina; CASTRO, Celso (orgs.). *Democracia e Forças Armadas no Cone Sul*. Rio de Janeiro: FGV, 2000.

GARRETÓN, Manuel Antonio. Fear in military regimes: an overview. In: CORRADI, Juan E.; FAGEN, Patricia Weiss; GARRETÓN, Manuel Antonio (eds). *Fear at the edge: state terror and resistance in Latin America*. Berkeley: University of California Press, 1996.

IOKOI, Zilda Márcia Gricoli. A longa transição de conciliação ou estigma da cordialidade: democracia descontínua e de baixa intensidade. In: SANTOS, Cecília Macdonell; TELES, Edson; TELES, Janaína de Almeida (orgs.). *Desarquivando a ditadura: memória e justiça no Brasil*. São Paulo: Hucitec, 2009. 2 v.

KOONINGS, Kees; KRUIJT, Dirk. Introduction: Violence and fear in Latin America. In: KOONINGS, Kees; KRUIJT, Dirk (eds.). *Societies of fear: the legacy of Civil War, Violence and Terror in Latin America*. London: Zed Books, 1999.

LECHNER, Norbert. Some people die of fear: fear as a political problem. In: CORRADI, Juan E.; FAGEN, Patricia Weiss; GARRETÓN, Manuel Antonio (eds.). *Fear at the edge: state terror and resistance in Latin America*. Berkeley: University of California Press, 1992.

PADRÓS, Enrique Serra. Memória e esquecimento das ditaduras de segurança nacional: os desaparecidos políticos. *História em Revista*, Pelotas, n. 10, dez. 2004.

SOARES, Glaucio Ary Dillon; D'ARAÚJO, Maria Celina; CASTRO, Celso (orgs.). *A volta aos quartéis: a memória militar sobre a abertura*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1995.

VEZZETTI, Hugo. *Pasado y presente: guerra, dictadura y sociedad en la Argentina*. Buenos Aires: Siglo XXI, 2003.

VINYES, Ricard. La memoria del Estado. In: VINYES, Ricard (ed.). *El Estado y la memoria: gobiernos y ciudadanos frente a los traumas de la historia*. Barcelona: RBA, 2009.

VINYES, Ricard. *Sobre víctimas y vacíos; ideologías y reconciliaciones; privatizaciones e impunidad*. 2009b. Mimeo.

ZAVERUCHA, Jorge. *Rumor de sabres: controle civil ou tutela militar?* São Paulo: Ática, 1994.

